



# CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

Junho de 2019

### PDR 2020

[Portaria n.º 182/2019 – D.R. n.º 111/2019, Série I de 2019-06-11](#)

Regula o regime excecional aplicável à apresentação dos pedidos de pagamento relativos a despesas pagas, em numerário, pelos beneficiários aos seus fornecedores no âmbito do PDR2020

Sem prejuízo do disposto nos regimes de aplicação do PDR2020, no que se refere à apresentação dos pedidos de pagamento de despesas, os beneficiários das respetivas medidas e ações podem efetuar pagamentos em numerário nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que, cumulativamente, se preencham os seguintes requisitos:

- a) O valor unitário do bem ou serviço objeto de pagamento seja inferior a 250 euros;
- b) O valor total dos pagamentos em numerário não ultrapasse 10 % do valor total das despesas financiadas no âmbito da mesma candidatura ou projeto com o limite máximo de 3000 euros.

A presente portaria entra em vigor no dia 12 de junho e aplica-se às despesas efetuadas a partir de 17 de junho de 2017.

### Bloqueio Geográfico Injustificado e Outras Formas de Discriminação

[Decreto-Lei n.º 80/2019 – D.R. n.º 114/2019, Série I de 2019-06-17](#)

Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2018/302, que visa prevenir o bloqueio geográfico injustificado e outras formas de discriminação baseadas na nacionalidade, no local de residência ou no local de estabelecimento dos clientes no Mercado Interno

O presente decreto-lei procede, nomeadamente, à designação do Centro Europeu do Consumidor como organismo competente para prestar assistência prática aos consumidores em caso de litígios entre um consumidor e um comerciante decorrentes da aplicação do Regulamento. Uma vez que as empresas não são consideradas consumidores, mas podem agir enquanto tal, qualquer assistência às empresas no contexto do Regulamento será prestada pela Direção-Geral das Atividades Económicas, nos termos gerais.

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



### Chave Móvel Digital

[Portaria n.º 190-A/2019 – D.R. n.º 117/2019, 1º Suplemento, Série I de 2019-06-21](#)

Primeira alteração à Portaria n.º 77/2018, de 16 de março de 2018, que procede à regulamentação necessária ao desenvolvimento da Chave Móvel Digital (CMD)

A validade da CMD passa a coincidir com a validade do documento de identificação civil português, acrescida de 30 dias.

A atribuição de uma CMD não pode ter validade superior a 10 anos e 30 dias.

A presente portaria produz efeitos desde o dia 20 de junho de 2019.

### Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)

[Portaria n.º 200/2019 – D.R. n.º 122/2019, Série I de 2019-06-28](#)

Estabelece os prazos para a declaração inicial do RCBE e revoga os artigos 13.º e 17.º da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto

Decorrente de vários fatores, o termo do prazo de 30 de junho de 2019 para a declaração inicial do beneficiário efetivo, bem como a data de 1 de julho de 2019 como início de consulta obrigatória do RCBE para as entidades obrigadas, são datas que se têm revelado de difícil exequibilidade, pelo que se mostra necessário proceder à prorrogação das mesmas.

Assim, a presente Portaria determina que a declaração inicial das entidades sujeitas ao RCBE constituídas até 29 de junho de 2019 deve ser efetuada, de forma faseada, nos termos seguintes:

- a) Até 31 de outubro de 2019, as entidades sujeitas a registo comercial;
- b) Até 30 de novembro de 2019, as demais entidades sujeitas ao RCBE.

Relativamente à consulta do RCBE, as entidades obrigadas<sup>1</sup>, devem efetuar consultas ao RCBE após 31 de janeiro de 2020, exceto se às mesmas for disponibilizado, em momento anterior, o respetivo código de acesso. Esta disposição aplica-se a todas as entidades sujeitas ao RCBE, ainda que constituídas após 1 de outubro de 2018.

Quanto à confirmação anual da informação sobre o beneficiário efetivo é dispensada em 2020, incluindo para as entidades cuja declaração foi efetuada em 2018, sem prejuízo da atualização da informação a que deva haver lugar.

<sup>1</sup> Nos termos definidos na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto

Sede	Porto	Bruxelas
Praça das Indústrias 1300-307 Lisboa Tel: +351 21 316 47 00 Fax: +351 21 357 99 86 E-mail: geral@ cip.org.pt	Av. Dr. António Macedo Edifício de Serviços AEP 4450-617 Leça da Palmeira Tel: +351 22 600 70 83 E-mail: associados@ cip.org.pt	Av. de Cortenbergh, 168 1000 Bruxelas - Bélgica Tel: +32 27325257 E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



---

## Região Autónoma dos Açores

---

### Produção de Energia

[Decreto Legislativo Regional n.º 14/2019/A – D.R. n.º 112/2019, Série I de 2019-06-12](#)

Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, que estabelece o sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis da Região Autónoma dos Açores - PROENERGIA

O presente diploma procede, nomeadamente, à alteração do montante mínimo de investimento, bem como da taxa de incentivo concedida a sistemas para produção de águas quentes. Também é introduzida uma majoração para projetos dedicados a energias renováveis cujos investimentos se realizem em territórios abrangidos pela Rede Mundial de Reservas da Biosfera da UNESCO, designadamente, as ilhas do Corvo, das Flores, Graciosa e de São Jorge.

## LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

### Nomenclatura Combinada

Regulamentos de execução relativos à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/921 da Comissão, de 3 de junho de 2019](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/922 da Comissão, de 3 de junho de 2019](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/923 da Comissão, de 3 de junho de 2019](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/924 da Comissão, de 3 de junho de 2019](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/925 da Comissão, de 3 de junho de 2019](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/926 da Comissão, de 3 de junho de 2019](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/927 da Comissão, de 3 de junho de 2019](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/928 da Comissão, de 3 de junho de 2019](#)

*(J.O.L 148 de 06.06.2019)*

### Medicamentos

[Regulamento \(UE\) 2019/933 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019](#), que altera o Regulamento (CE) n.º 469/2009 relativo ao certificado complementar de proteção para os medicamentos

*(J.O.L 153 de 11.06.2019)*

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## Harmonização da Legislação Europeia / Fiscalização dos Produtos

[Regulamento \(UE\) 2019/1020 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019,](#)

relativo à fiscalização do mercado e à conformidade dos produtos e que altera a Diretiva 2004/42/CE e os Regulamentos (CE) n.º 765/2008 e (UE) n.º 305/2011

*(J.O. L 169 de 25.06.2019)*

DAE  
Junho de 2019

---

### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

